



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO VII - Nº 246 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 29 de maio de 2013

## É hoje o Dia do Desafio: Socorro versus Paraipaba

Com o objetivo de mobilizar mais de 10 mil pessoas a praticarem algum tipo de atividade física, por pelo menos 15 minutos, acontece hoje, a partir das 7 horas, a etapa 2013 do Dia do Desafio, promovido pela Prefeitura e organizado pelo Sesc. O objetivo é despertar o interesse para a prática de esportes ou atividades físicas para a melhoria da qualidade de vida. Na segunda-feira, 27 de maio, o Departamento de Esportes e Lazer divulgou a programação, alterando alguns locais da programação tendo em vista a possibilidade de chuvas para a data.

Neste ano, Socorro competirá com a cidade de Paraipaba, do Estado do Ceará. Ano passado, 39% da população de Socorro participou das atividades do Dia do Desafio. "Este ano a meta é passar disso e a novidade é que não só empresas

podem participar, mas também individualmente. Você pode fazer uma caminhada de 15 minutos ou mais e registrar no site do Sesc", explicou o Diretor de Esportes e Lazer de Socorro, Airton Domingues de Souza.

Todas as atividades podem ser registradas e devem ser comunicadas ao Departamento de Esportes e Lazer, através dos telefones (19) 3895 5165 ou 3855 9663. Também poderá ser utilizado o e-mail [esportes@socorro.sp.gov.br](mailto:esportes@socorro.sp.gov.br). O Sesc é o responsável de fazer a soma de todas as ações que serão praticadas no país. Qualquer atividade física é válida, como caminhada, ciclismo, corrida, futebol, basquete, vôlei, ginástica laboral, jogos, brincadeiras, práticas aquáticas, artes marciais, entre outras. Mais informações sobre o Dia do Desafio você encontra em [dia.do.desafio.com.br](http://dia.do.desafio.com.br).

### Dia do Desafio

Você se mexe e o mundo mexe junto

**PROGRAMAÇÃO**

- 07h00 • Ginástica Para Melhor Idade
- 07h30 • Alongamento
- 08h00 • Caminhada
- 09h00 • Dança
- 09h30 as 11h00 • Festival de Fustal
- 13h00 • Ballet Clássico
- 14h00 • Ginástica Olímpica
- 16h00 • Aula de Vôlei Livre
- 18h00 • Amistoso de Basquetebol
- 19h00 • Encerramento – Aula de Muai Thay como Professor Diego Oliveira

**ABERTO A TODA POPULAÇÃO!**

**29.05**

---

**2013**

**LOCAL:**

**Ginásio Municipal de Esportes**

FAÇA 15 MINUTOS - OU MAIS - DE ALGUMA ATIVIDADE FÍSICA E NOS INFORME PELOS TELEFONES: (19) 3895-5165 OU 3855-9663.

**Durante o dia haverá atividades em diversas localidades:**

- Praça da Matriz
- Escolas Municipais
- Almoxarifado Municipal
- Centro de Convivência do Idoso
- Asilo José Franco Craveiro
- Vila São Vicente

**ATIVIDADES PARA EMPRESAS**

As empresas que tiverem interesse em participar, entrar em contato pelo telefone 3855-9663 e agendar um horário para visita de um técnico desportivo

Iniciativa:

Coordenação:

Realização:

Apoio:

Uma ação para o:

## Funcionários da Prefeitura arrecadam produtos para a Festa da Marechal

A forma encontrada pelos funcionários da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, e já o fazem há alguns anos, para colaborar com a tradicional Festa da Marechal, foi arrecadar óleo e farinha de trigo, produtos considerados pela direção da festa como de extrema utilidade para a elaboração da culinária comercializada na base das massas, vendidas nas barracas.

O montante arrecadado foi coordenado por Selma Appezzatto, funcionária do gabinete, que fez a entrega dos produtos doados a Yeda Volpini Passarella, Coordenadora do evento e Presidente da Associação Paulista Feminina de Combate ao Câncer de Socorro, entidade fundada em 13 de junho de 1958, em São

Paulo e há 34 anos em Socorro.

Como é sabido, mas que vêm sempre repetir, mesmo porque apesar dos 34 anos ininterruptos da festa, ainda tem pessoas que não apóiam e nem dão crédito ao que a Associação se propõe.

Toda arrecadação financeira do evento tem destino certo: aquisição de remédios, cestas básicas, leite e outros necessidades, para os pacientes com câncer residentes em Socorro.

A festa que se compõe de barracas com produtos comestíveis, jogos e bingos, shows com artistas da cidade, tem inúmeros colaboradores, empresários e voluntários, tem apoio da Prefeitura Municipal e nem poderia ser diferente.

## Programa Bolsa Família na Saúde, convocação termina na sexta feira (31)

A Assistência Social e o Departamento de Saúde fazem a convocação final junto às famílias que recebem o benefício do Programa Bolsa Família e possuem em seu domicílio crianças menores de 07 anos e mulheres entre 14 e 44 anos de idade, que ainda não se apresentaram para o primeiro período de acompanhamento da saúde deste ano, para procurar o Posto de Saúde que atende seu bairro, até dia 31 de maio.

A esse comparecimento torna-se necessário a apresentação do

cartão Bolsa Família, cartão de vacina das crianças, cartão pré-natal e os cartões de acompanhamento das Condições Bolsa Família (crianças e mulheres).

A informação é que as famílias não devem deixar de fazer o acompanhamento de sua família na saúde, pois é um dos compromissos assumidos pela família para assegurar o direito de receber o benefício financeiro do PBF. As famílias que não comparecerem até a próxima sexta-feira, dia 31, poderão perder o benefício. Mais informações: 3805-5503 / 3855-2316.

## Convocação

### Reunião Ordinária do Conselho Municipal Anti Drogas - COMAD

Ficam convocados os conselheiros - Poder Público e Sociedade Civil para participarem da reunião Ordinária do Conselho Municipal Anti Drogas - COMAD, a ser realizada na quinta-feira, 06 de junho, as 19h, na Sala da Educação - Rua: José Maria de Faria, 71 (Prefeitura).

A reunião é aberta para toda comunidade.

### Grupo de Apoio a Mulheres em situação de Risco ou Violência Doméstica

A primeira reunião do Grupo de Apoio a Mulheres em situação de Risco ou Violência Doméstica está marcada para o dia 20 de Junho de 2013, às 18h, no CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Rua: Barão de Ibitinga, 593 - Tel: (19) 3895-5503 ou [creas@socorro.sp.gov.br](mailto:creas@socorro.sp.gov.br)

A participação na reunião é voluntária, sendo restrita para mulheres. Participaram da reunião membros do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social e Guarda Civil Municipal, com o objetivo de auxiliar e encaminhar sobre os casos relatados.

9ª

# Queima do Alho

2013

## 30 de Junho

### A partir das 12h

Local:  
**Centro de Exposições "João Orlandi Pagliusi"**

- Atrações Artísticas
- Brinquedos Infláveis
- Provas de Cavalos

**Ingressos a venda com as entidades e comissão organizadora**

**R\$20,00**

Apoio:

Em prol:

## Leis

## LEI Nº 3718/2013

“Cria o calendário oficial de eventos do município de Socorro”

**DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica criado o calendário oficial de eventos do município de Socorro nos termos e datas elencados nos artigos seguintes.

**Art. 2º** O evento “Caminhada da Vida”, promovido pela Comunidade Católica Apostólica Romana deste município será de competência da Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, que deverá definir data, horário e forma de realização.

**Art. 3º** O evento “Festa Italiana – *Incontro Della Nostra Gente*”, promovido pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Socorro.

**Art. 4º** O “Festival de Verão” será executado no período referente à sua respectiva Estação do Ano.

**Art. 5º** O “Festival de Inverno” será executado no período referente à sua respectiva Estação do Ano.

**Art. 6º** O “Dia do Aposentado” será comemorado anualmente no dia 24 de janeiro.

**Art. 7º** O “Leilão Direito de Viver” em prol do Hospital de Câncer de Barretos será realizado no último domingo do mês de abril.

**Art. 8º** O “Dia da Vitória da 2ª Guerra Mundial” será comemorado anualmente no dia 08 de maio, tendo como objetivo homenagear os pracinhas socorrenses que lutaram no maior conflito bélico da humanidade.

**Art. 9º** O “Dia de Preservação do Rio do Peixe” será comemorado anualmente no dia 06 de junho.

**Art. 10** - As festividades de comemoração do aniversário e da Padroeira da cidade de Socorro serão comemoradas no período de 01 de julho a 20 de agosto.

**Art. 11** O evento “*Off Road Socorro*” será realizado anualmente no mês de setembro.

**Art. 12** O “Dia da Marcha para Jesus” será comemorado anualmente segundo domingo do mês de setembro, sendo de responsabilidade do evento as comunidades religiosas participantes do Conselho de Pastores do Município.

**Art. 13** A “Mini Maratona da Cidade de Socorro” será realizada anualmente no último final de semana do mês de setembro.

**Art. 14** A campanha ‘Outubro Rosa’, movimento de conscientização para a prevenção do câncer de mama, realizado em Socorro pela Associação São Peregrino, será realizada no respectivo mês.

**Art. 15** O “Dia da Consciência Negra” será comemorado anualmente no dia 20 de novembro, deverá ser comemorada nas unidades da rede municipal de ensino público com atividades destinadas a resgatar a importância social, histórica e cultural do negro na formação do Brasil.

**Art. 16** O “Dia da Família” será comemorado anualmente no terceiro domingo do mês de novembro, tendo como objetivo a reunião das famílias do município para eventos culturais.

**Art. 17** O “Dia da Conscientização e Combate ao Câncer de Próstata” será realizado anualmente no dia 17 de novembro, tendo como objetivo alertar os homens para a causa do câncer de próstata e incentivá-los a fazerem o exame anual.

**Art. 18** O “Dia da Bíblia e do Evangélico” será comemorado anualmente no segundo domingo do mês de dezembro.

**Art. 19** O “Dia da APAE de Socorro” será comemorado anualmente no dia 17 de dezembro.

**Art. 20** O “Dia do Guarda Municipal” será comemorado anualmente no dia 06 de dezembro.

**Art. 21** A presente Lei será regulamentada pelo executivo municipal.

**Art. 22** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de maio de 2013.

Publique-se

**Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.**

**Darleni Domingues Gigli**

**Procuradora Jurídica**

## LEI Nº 3720/2013

“Proíbe o funcionamento dos equipamentos de som automotivos nas vias, praças, avenidas e demais logradouros públicos no âmbito do município de Socorro, e dá outras providências”.

“De autoria do Vereador João Pinhoni Neto - DEMOCRATAS”

**DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica expressamente vedado o funcionamento dos equipamentos de som automotivos, bem como, equipamentos sonoros semelhantes nas vias, praças, avenidas e demais logradouros públicos no âmbito do município de Socorro.

**§1º.** A proibição de que trata este artigo aplicar-se-á aos veículos que estejam parados e/ou estacionados em vias e praças públicas, bem como, em espaços privados de livre acesso ao público, tais como postos de combustíveis e estacionamentos.

**§2º.** Fica permitido o trânsito de veículos com equipamentos sonoros, desde que o volume não ultrapasse 70 decibéis e que o equipamento esteja totalmente dentro do porta-malas ou carroceria fechada do veículo.

**Art. 2º.** O descumprimento do estabelecido nesta lei acarretará a apreensão imediata do equipamento e do veículo quando o equipamento estiver instalado ou estiver sendo rebocado ou conduzido por veículo.

**Parágrafo Único.** Para a retirada do equipamento deverá ser observado o procedimento administrativo ao qual se refere o parágrafo primeiro do 5º desta Lei.

**Art. 3º.** Para os efeitos da presente Lei, considerar-se-á todo e qualquer equipamento de som automotivo rebocado, instalado ou acoplado nos porta malas ou sobre a carroceria dos veículos e, ainda, os semelhantes.

**Art. 4º.** A condução dos equipamentos aos quais se refere esta Lei, por meio de boque, acomodação no porta-malas ou sobre carrocerias dos veículos, deverá ser feita, obrigatoriamente, com proteção de capa acústica, cobrindo integralmente os cones dos altos falantes, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 5º desta lei.

**Art. 5º.** Sem prejuízo das sanções de natureza civil, penal e das definidas em legislação específica, fica o infrator, o proprietário do veículo ou ambos, solidariamente, conforme o caso, sujeito ao pagamento de multa em caso de descumprimento do estabelecido nesta Lei.

**§ 1º.** A pena de multa será aplicada mediante procedimento administrativo a ser estabelecido em regulamento, observados o contraditório e a ampla defesa.

**§ 2º.** O valor da multa será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), dobrado a cada reincidência, respeitando o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 6º.** Observadas outras legislações, que dispõem sobre medidas de combate à poluição sonora, não se incluem nas exigências desta lei a utilização de aparelhagem sonora:

I – Instalada no habitáculo do veículo, com a finalidade de emissão sonora exclusivamente para seu interior;

II – Em eventos do Calendário Oficial ou expressamente autorizado pelo município, desde que façam parte de sua programação;

III – Em manifestações religiosas, sindicais ou políticas, observada a legislação pertinente;

IV – Utilizada na publicidade sonora, atendida a legislação específica;

**Art. 7º.** Fica o município de Socorro, através do órgão competente, e com observância à legislação pertinente, autorizado a licenciar espaços para a realização dos campeonatos de som automotivo, bem como, autorizar eventos semelhantes.

**§1º.** O licenciamento e a autorização a que se refere o caput deste artigo só poderão ser concedidos aos locais em que esteja assegurado o devido isolamento acústico ou condições ambientais que assegurem a inexistência de qualquer perturbação ao sossego público.

**§ 2º.** Qualquer cidadão que venha a sofrer incômodo decorrente de eventos entre os tipificados no caput deste artigo poderá formalizar reclamação ao órgão competente que, verificada a procedência da queixa e, comprovada a ilegalidade, promoverá a suspensão imediata do mesmo.

**§3º.** A reclamação prevista no parágrafo segundo deste artigo ensejará a abertura de processo administrativo para apuração da queixa, sujeitando o infrator às penalidades previstas no artigo 5º desta Lei.

**Art. 8º.** O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua publicação.

**Art. 9º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de maio de 2013.

Publique-se

**Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.**

**Darleni Domingues Gigli**

**Procuradora Jurídica**

## LEI COMPLEMENTAR Nº 199/2013

“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais da Estância de Socorro e dá providências correlatas”.

**DR. ANDRÉ EDUARDO DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica concedida, no exercício de 2013, revisão geral anual no importe de 5% (cinco por cento) sobre as tabelas de salários dos servidores públicos municipais a que se referem às Leis Complementares nº 197/2012 e 171/2011.

**§1º** - O Anexo V – Escala de Vencimentos da Lei Complementar 197/2012 passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei Complementar.

**§2º** - O anexo IV – Tabelas de Salários da Lei Complementar nº 171/2011 passa a vigorar de acordo com o Anexo II desta Lei Complementar.

**§3º** - A sessão de que trata o caput deste artigo será válida também para os membros do Conselho Tutelar Municipal.

**Art. 2º** - Para fins de atendimento ao piso salarial profissional do Magistério Público a que se refere à Lei Federal nº 11.738/2008, à Referência I, Nível I das tabelas de salários dos empregos docentes de Professor Adjunto I e Professor de Desenvolvimento Infantil, além da aplicação do percentual revisional a que se refere o artigo anterior, será concedido o acréscimo diferencial, respectivamente, de R\$ 32,59 (trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos) e R\$ 43,45 (quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2013.

**Parágrafo Único:** Excepcionalmente, em relação aos empregos de Professor Adjunto I e Professor de Desenvolvimento Infantil de que trata o artigo 2º, os efeitos desta lei retroagirão a 1º de janeiro de 2013.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estância de Socorro, 23 de maio de 2013.

Publique-se

**Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.**

**Dra. Darleni Domingues Gigli**

**Procuradora Jurídica**

## EXPEDIENTE



## Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005.

Distribuição Gratuita em bancas de jornais e repartições públicas.

**Rafael Pompeu**  
Diretor do Depto. de  
Comunicação Social

**Otávio de Assis**  
Chefe da Divisão de Imprensa  
MTB 44.024/SP

**Fotos:** Depto. de Comunicação Social

**Email:** imprensa@socorro.sp.gov.br

**Impressão:** Editora O Liberal Ltda. - Americana

**Telefones:** (19) 3855-9614 / 3855-9671

**Tiragem:** 2.000 exemplares

**Site:** www.socorro.sp.gov.br





## Decretos

### DECRETO Nº 3163/2013

*Cria Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências.*

**DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e;**

Considerando a necessidade de assegurar a **melhoria da prestação dos serviços essenciais à população;**

Considerando a necessidade de promover no âmbito municipal **maior justiça fiscal;**

Considerando a necessidade de garantir **atendimento de melhor qualidade** ao contribuinte;

Considerando a necessidade de **aprimorar os instrumentos** de ação da Administração Tributária Municipal;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica criado o **Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal**, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal.

**Parágrafo Único** - O **Grupo Especial de Trabalho** ficará diretamente vinculado ao Departamento Municipal de Finanças e terá a coordenação a cargo dos servidores abaixo descritos:

**Coordenador: Marcelo Mantovani Fratini** - Diretor do Depto. Tributação, Arrecadação e Fiscalização;

**Sub-coordenador: Christiane Gurgel Barbosa** - Diretora do Depto. de Administração e Gestão

#### Membros do Grupo Especial de Trabalho :

- Marcelo Mantovani Fratini - Diretor do Depto. de Trib. Arrecadação e Fiscalização;
- Marco Antonio Gonçalves - Fiscal de Tributos – Chefe da Fiscalização Tributária;
- Diogo Pereira do Nascimento - Diretor do Depto. de Finanças;
- Anaíse de Godoy Silveira Cezar - Fiscal de Tributos;
- Denilson Carlos Peregrino - Chefe do Serviço de Controle de Atos Oficiais;
- Rodrigo Francisco Cabral Teves - Procurador Jurídico;
- Marcos Roberto de Oliveira Preto – Chefe do Gabinete do Prefeito;
- Christiane Gurgel Barbosa – Diretor Depto de Administração e Gestão

**Art. 2º** - O **Grupo Especial de Trabalho**, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na Área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I - **Identificar e selecionar os principais problemas** (e suas causas) existentes na Administração Tributária do Município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e suas interseções:

- a) Organização e Gestão;
- b) Legislação Tributária;
- c) Cadastros Fiscais;
- d) Lançamento e Arrecadação dos Tributos;
- e) Cobrança Amigável e Judiciária;
- f) Fiscalização;
- g) Anistias e Isenções;
- h) Estudos Econômicos - Tributários;
- i) Atendimento ao Contribuinte;
- j) Sistema e Tecnologia de Informação;
- l) Relações intra e interinstitucionais;
- m) Outras áreas correlatas.

II - **Propor e detalhar as iniciativas** para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária junto ao BNDES, bem como, a outros órgãos oficiais;

**Parágrafo Único** - O **Grupo Especial de Trabalho**, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário Municipal de Fazenda, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração tributária.

**Art.3º** - Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretaria de Planejamento, Secretaria de Administração e a Procuradoria Geral, prestarão **todo o apoio necessário** ao desenvolvimento das atividades do **Grupo Especial de Trabalho**.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de maio de 2013.

#### Publique-se

**Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.**

**Darleni Domingues Gigli**

**Procuradora Jurídica**

## Educação

### ACÚMULO DE CARGO

#### Ato Decisório:

- **Ato Decisório nº 01/2013** – ADRIANA MARA DE OLIVEIRA, RG 22.532.497-0, PEB I – Titular de Emprego em exercício na EM CAMANDUCAIA, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e PEB II – Titular de Emprego em exercício na EMEF “PROF. ANA GUSSON FRANCO”, Prefeitura Municipal de Pinhalzinho/SP. Acúmulo legal.

- **Ato Decisório nº 02/2013** – ADRIANA MARIA DE TOLEDO ALEXANDRONI, RG 16.337.772-8, PEB I – Titular de Emprego em exercício na EM “CENTRAL”, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e PEB I – Titular de Emprego em exercício na EM “D. HENEDINA RODRIGUES CORTEZ II”, Prefeitura Municipal de Bragança Paulista/SP. Acúmulo legal.

- **Ato Decisório nº 03/2013** – ANA PAULA ALVES DE GODOI, RG 29.012.675-7 – PEB I -Titular de Emprego em exercício na EM BARÃO DE IBITINGA, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e PEB I - Titular de Emprego em exercício na EM “PROF.ª MARIA THEREZA CACOSSI SALEMA”, Prefeitura Municipal de Bragança Paulista/SP. Acúmulo legal.

- **Ato Decisório nº 04/2013** – APARECIDA CONCEIÇÃO TOVAZI DE MORAES, RG 14.539.000-7 – PEB I – Contrato Temporário em exercício na EM PROF. EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Titular de Emprego em exercício na CRECHE VIDA E ESPERANÇA, Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia/SP. Acúmulo legal.

- **Ato Decisório nº 05/2013** – CARLA CRISTINA STAFUCHER, RG 43.353.987-2 – PEB I – Contrato Temporário exerceu na EM CENTRAL até a data 15/05/2013, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e PEB I - Titular de Emprego em exercício na EM “TREM DA ALEGRIA”, Prefeitura Municipal de Monte Sião/MG. Acúmulo legal.

- **Ato Decisório nº 06/2013** – CAROLINE ALMEIDA, RG 42.521.649-4, PEB II (Educação Física) – Titular de Emprego em exercício na EM PROF.ª ESTHER DE CAMARGO TOLEDO TEIXEIRA, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e PEB II (Educação Física) – Titular de emprego na EMEF PROF.ª CREUSA APARECIDA MARIANO, Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia/SP. Acúmulo legal.

- **Ato Decisório nº 07/2013** - CLAUDIA AP. DE MELLO DOMINGUES, RG 18.460.328-6 , PEB I – Titular de Emprego em exercício na EM CORONEL OLÍMPIO GONÇALVES DOS REIS, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e PEB I – OFA em exercício na E.E PROF. MARIA ODETTE DA SILVEIRA LEITE FRATTINI, Socorro/SP, Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo. Acúmulo legal.

- **Ato Decisório nº 08/2013** – CONCEIÇÃO APARECIDA BENEDEZZI FRANCO DE GODOI, RG 5.240.847, PEB II (ARTE) – Titular de Emprego em exercício na EM PROF.ª BENEDICTA GERALDA DE SOUZA BARBOSA, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e PEB III – Aposentada da EE JOSÉ FRANCO CRAVEIRO, Socorro/SP, Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo. Acúmulo legal.

- **Ato Decisório nº 09/2013** – CRISTIANE HILÁRIO, RG 29.594.100-5/SP, PEB I – Titular de Emprego em exercício na EM CAMANDUCAIA, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e Professora de Educação Infantil – Titular de Emprego em exercício na EMEIF R “ATÍLIO DESTRO”, Prefeitura Municipal de Pinhalzinho/SP. Acúmulo legal.

- **Ato Decisório nº 10/2013** – ELIZABETH APARECIDA MORAES FELIPE, RG 7.292.547-4, PEB I – Titular de Emprego em exercício no CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, na Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e Aposentada pelo **INSS** – Instituto Nacional de Seguro Social. Acúmulo legal.

- **Ato Decisório nº 11/2013** – FABIO DA SILVA SANTOS, RG 27.208.155-3, PEB II (EDUCAÇÃO FÍSICA) – Titular de Emprego em exercício na EM VILA PALMIRA E VINCULADAS, na Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e PEB II (EDUCAÇÃO FÍSICA) – Titular de Emprego em exercício na EE JOSÉ DINI, Socorro/SP, Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo. Acúmulo legal.

- **Ato Decisório nº 12/2013** – GUSTAVO OLIVEIRA MARQUES, RG 33.664.872-8, PEB II (EDUCAÇÃO FÍSICA) – Titular de Emprego em exercício na EM PROF. ODUVALDO PEDROZO, na Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e PEB II (EDUCAÇÃO FÍSICA E BIOLOGIA) – OFA em exercício na EE PROF.ª JOSEPHINA GALVÃO DE FRANÇA ANDREUCCI, Socorro/SP, Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo. Acúmulo legal.

- **Ato Decisório nº 13/2013** – IONE PELATIERI RODRIGUES DO VALE, RG 8.211.452, PEB I – Titular de Emprego em exercício na EM CORONEL OLÍMPIO GONÇALVES DOS REIS, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e – Aposentada da EE PROF.ª BENEDICTA GERALDA DE SOUZA BARBOSA, Socorro/SP, Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo. Acúmulo legal.

- **Ato Decisório nº 14/2013** – JAILSON GARCIA MIGUEL, RG 3.891.859/MG, PEB II (EDUCAÇÃO FÍSICA) – Titular de Emprego em exercício na EM RUBINS, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e PEB II (EDUCAÇÃO FÍSICA) – Titular de Cargo em exercício na EE PROF.ª MARIA ODETTE DA SILVEIRA LEITE FRATTINI, Socorro/SP, Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo. Acúmulo legal.

- **Ato Decisório nº 15/2013** – LETICIA UMBERTO, RG 32.101.460-1– PEB I – Contrato Temporário exerceu na EM VILA PALMIRA até a data 07/05/2013, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e PEB I – Contrato Temporário em exercício na EMEI “PROF.ª MARIA LÚCIA S. SALOMÃO DE AZEVEDO”, Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP. Acúmulo legal.

- **Ato Decisório nº 16/2013** – LILIANE DO SOCORRO DE FARIA, RG. 33.730.059-8, PEB I – Titular de Emprego em exercício na EM LAVRAS DE BAIXO, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e PEB I – Titular de Emprego em exercício na EMEB “PROF.ª MARIA THEREZINHA P. AVANCINI”, Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP. Acúmulo legal.

- **Ato Decisório nº 17/2013** – MARIA ANTONIA SANTOS SILVA, RG 25.437.430-X – PROFESSOR ADJUNTO I -Titular de Emprego em exercício na EM CORONEL OLÍMPIO GONÇALVES DOS REIS, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e PEB I – Contrato Temporário em exercício no CMEI, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP. Acúmulo legal.

- **Ato Decisório nº 18/2013** – MARIA APARECIDA DE ARAÚJO LOPES, RG 8.655.148, PEB I – Titular de Emprego em exercício na EM RUBINS, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e PEB I – Titular de Emprego em exercício na EMEI ADÃO DE LIMA, Prefeitura Municipal de Pinhalzinho/SP. Acúmulo legal.

- **Ato Decisório nº 19/2013** – MARIA DA GRAÇA SILVA, RG 7.898.163, PEB I – Titular de Emprego em exercício no CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e Aposentada pelo **INSS** – Instituto Nacional de Seguro Social. Acúmulo legal.

- **Ato Decisório nº 20/2013** – MARIA ELISETE DE MORAES, RG 20.285.169, PEB I – Titular de Emprego em exercício no CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, na Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e PEB II – SQF – I – QM (Química e Biologia) – Titular de Emprego em exercício na EE NARCISO PIERONI, Socorro/SP, Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo. Acúmulo legal.

- **Ato Decisório nº 21/2013** – MARIA ISILDA FRANCESCHETTI DE TOLEDO, RG 12.119.362-8, PEB I – Titular de Emprego em exercício no CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, na Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e Aposentada pelo **INSS** – Instituto Nacional de Seguro Social. Acúmulo legal.

- **Ato Decisório nº 22/2013** – MARIA JAQUELINE MAZZOLINI, RG 23.607.488-X, Professor Adjunto I – Titular de Emprego em exercício na EM PROFESSOR EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO, na Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e Assistente Social na Unidade de Saúde Mental CAPS I na Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP. Acúmulo legal.

- **Ato Decisório nº 23/2013** – MARIA MARGARETH DE TOLEDO MELLO, RG 8.494.747-0, PEB I – Titular de Emprego em exercício na EM CENTRAL, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e Aposentada pelo **INSS** – Instituto Nacional de Seguro Social. Acúmulo legal.

- **Ato Decisório nº 24/2013** – MARIETE DE OLIVEIRA, RG 10.843.896, Professor Adjunto I – Titular de Emprego em exercício na EM CEL. OLÍMPIO GONÇALVES DOS REIS, na Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e PEB I – Titular de Emprego em exercício na EE PROF.ª JOSEPHINA GALVÃO DE FRANÇA ANDREUCCI, Socorro/SP, Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo. Acúmulo legal.

- **Ato Decisório nº 25/2013** – MARINA APARECIDA DEFENDI OLIVEIRA, RG 9.373.458, PEB I – Titular de Emprego em exercício na EM PROF.ª ESTHER DE CAMARGO TOLEDO TEIXEIRA, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e PEB I Aposentada da EE NARCISO PIERONI, Socorro/SP, Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo. Acúmulo legal.

- **Ato Decisório nº 26/2013** – MARIVANI LUGLI, RG 10.842.112 – PEB I – Convênio Estado x Município em exercício na EM PROF.ª BENEDICTA GERALDA DE SOUZA BARBOSA, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e PEB I - Titular de Emprego em exercício na EM LAVRAS DE BAIXO, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP. Acúmulo legal.

- **Ato Decisório nº 27/2013** - REBECA BARADEL MAIORINO, RG 32.266.613-2, PEB I - Titular de Emprego em exercício na EM CORONEL OLÍMPIO GONÇALVES DOS REIS, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e PEB II (Inglês) Titular de Emprego em exercício na EE JOSÉ FRANCO CRAVEIRO, Socorro/SP, Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo. Acúmulo legal.

